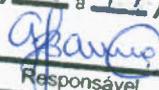




## Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1480, de 14 de dezembro de 2017.

**PUBLICAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população  
 Afixado no Quadro de Avisos  
De: 14, 12 a 14, 01, 18  
  
Responsável

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BOA VISTA: RUA ALBERTINO LUIZ DA FONSECA – “Berto Embuava”.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **ALBERTINO LUIZ DA FONSECA**, a Rua que inicia na interseção da Rua Ver. Alcides do Carmo Barbosa, no Bairro Boa Vista e termina no entroncamento com a Estrada Municipal ESV 040, no mesmo Bairro.

**Art. 2º** – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação, a Empresa de Correios, Empresa Concessionária de energia elétrica e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, aos 14 de dezembro de 2017.

  
**Agênio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**